

PORTARIA N.º 166, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos da Servidora Claudete Teresinha Specht Tiecker, portadora do RG nº 7.716.456-1 e do CPF n.º 036.689.829-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, por desempenhar funções de Coordenadora da Atenção Básica da Saúde, conforme designação efetivada através da portaria n.º 165/2013, e para desempenhar suas funções junto à Farmácia Básica da Unidade Municipal de Saúde, em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana e feriados, à contar do dia 1.º de março de 2013.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 21 de março de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município